

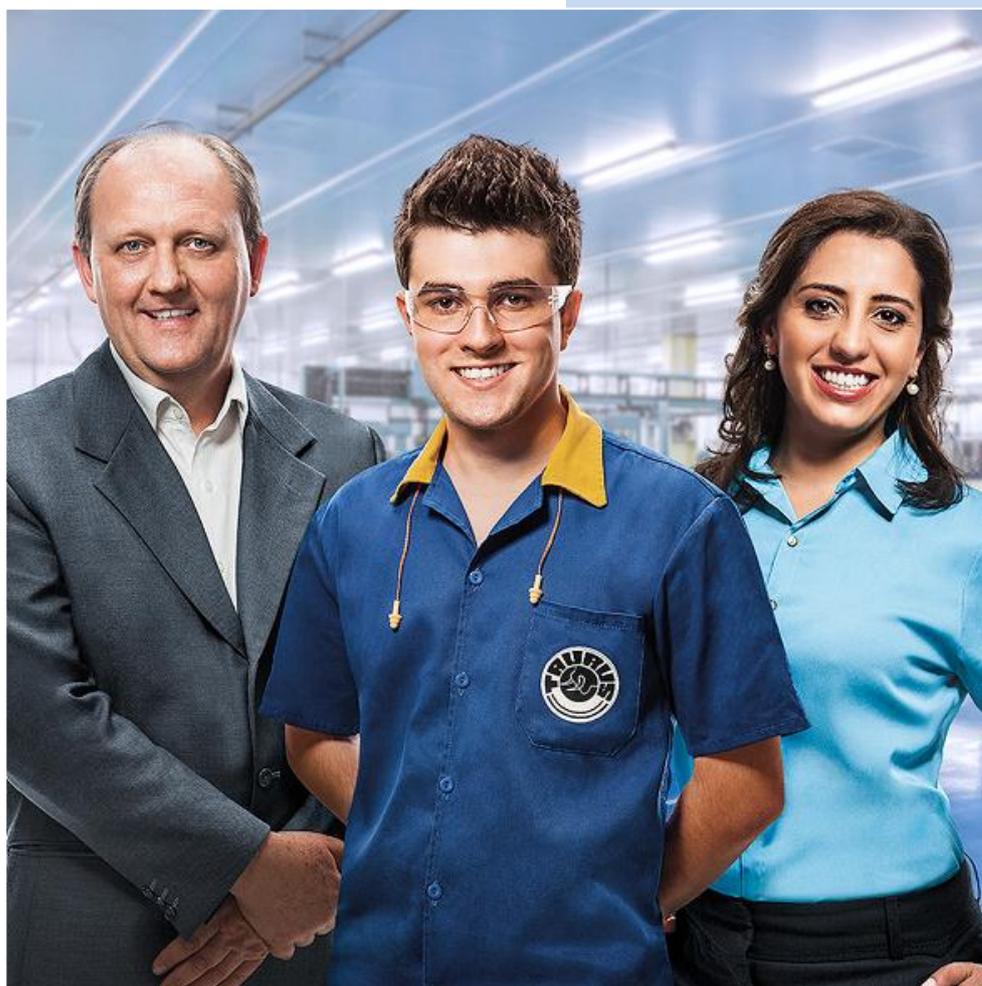


Produtos que protegem pessoas.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Data: 29 de julho de 2015

Horário: 13h



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada em 21 de julho de 2015

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. CONVITE	4
III. REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS	5
IV. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA... 8	
ANEXO A.....	9
MODELO DE PROCURAÇÃO	9
ANEXO B	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA – 2ª CONVOCAÇÃO.....	10

I. INTRODUÇÃO

A presente Proposta da Administração (“Proposta” ou “Manual”) foi elaborada pela Administração da Forjas Taurus S.A. (“Companhia” ou “Taurus”) com vistas a reunir informações e documentos pertinentes à matéria constante da ordem do dia e relevante para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em segunda convocação, no dia 29 de julho de 2015 (“Assembleia”).

A Administração da Companhia recomenda a aprovação da matéria constante deste Manual, a qual foi aprovada sem restrição pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de julho de 2015.

II. CONVITE

DATA: 29 de julho de 2015

HORÁRIO: 13 horas

LOCAL: Sede social da Companhia, localizada a 6 km do Aeroporto Internacional Salgado Filho

ENDEREÇO: Av. do Forte, n.º 511 - Vila Ipiranga, CEP: 91.360-000, Porto Alegre, RS – Brasil

MATÉRIA:

Em 2ª Convocação da Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre a ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações.

III. REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS

Para participar da Assembleia, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores Acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar:

- (i) documento de identidade;
- (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente;
- (iii) dispensa da apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária (Art. 15, § 1º do Estatuto Social); e
- (iv) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

Observações:

(1) Para os fins do item “i” acima, a Companhia aceitará os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado; (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado; (iii) Passaporte válido expedido por órgão autorizado; (iv) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e (v) carteira nacional de habilitação com foto (CNH nova).

(2) Com relação ao item “ii” acima, os documentos deverão ser requeridos aos órgãos competentes com antecedência de três dias úteis antes da data de entrega pretendida, que deverá estar especificada no requerimento.

(3) Para os fins do item “iv” acima, no caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação (quando aplicável).

(4) Também para os fins do item “iv” acima, no caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador e/ou gestor do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da regulamentação que lhe for aplicável.

(5) Ainda para os fins do item “iv” acima, no caso dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverão passar por processo de notarização e consularização, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para uma dessas três línguas mencionadas.

(6) Com o propósito de facilitar a participação na Assembleia dos Acionistas que desejarem ser representados por procurador, a Administração da Companhia informa que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, como mera cortesia e sem qualquer compromisso formal de solicitação, o modelo de procuração constante do Anexo A deste Manual, bem como os advogados da Companhia, Simone Tais Baguinski ou Ceres Helena Cardozo Vieira, caso o acionista não tenha quem indicar. Não havendo necessidade dos mesmos, caberá aos Senhores Acionistas nomear seus respectivos procuradores e observar os requisitos indicados neste item “V – Representação dos Acionistas”.

A respeito do Anexo A e dos nomes acima indicados, a Administração da Companhia ressalta que os Senhores Acionistas, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, deverão considerar que tal sugestão de texto e nomes de procuradores configuram um pedido público de procuração para os fins do Artigo 23 da Instrução CVM 481, mas sim uma facilidade que a Companhia coloca à vossa disposição.

Os originais ou cópias dos documentos citados neste item “III – Representação dos Acionistas” deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da Assembleia.

Para facilitar sua participação, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas antecipem, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, o envio de cópia dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos por e-mail para ri@taurus.com.br; ou para o seguinte endereço: Av. do Forte, n.º 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, Porto Alegre, RS – Brasil, em atenção à área de Relações com Investidores.

Por fim, esclarecemos que a apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais, exceto se a apresentação antecipada dos documentos for de cópias autenticadas por notário competente. No caso de apresentação de cópias autenticadas, a Companhia colocará as vias autenticadas entregues à disposição dos acionistas no dia seguinte à realização da Assembleia, mediante pedido por escrito entregue na sede da Companhia na mesma data de realização da Assembleia.

IV. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA

Tal como exposto acima, o intuito deste Manual é reunir as informações e documentos pertinentes à matéria constante na ordem do dia e relevante para o exercício do direito de voto na Assembleia. Dessa forma, este Manual apresenta, de forma sistemática, as informações legais e regulamentares exigidas para fins da realização da Assembleia, ou indica o local em que algumas dessas informações encontram-se disponíveis.

A Administração da Companhia informa que os documentos relativos à matéria constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 20.07.2015, a proposta da administração e demais informações exigidas pela Instrução CVM nº 481/2009 estão disponíveis na sede da Companhia e nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e na seção de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br), tendo sido disponibilizados na CVM após o pregão do dia 20 de julho de 2015.

Em relação à ordem do dia, a ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social dá-se em razão do grupamento de ações na proporção de 11 para 1 aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 19.12.2014, às 11h, em segunda convocação.

ANEXO A**MODELO DE PROCURAÇÃO**

[Nome], [qualificação] (“Outorgante”), nomeia e constitui como sua(s) procuradora(s) a Sra. Simone Tais Baguinski, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 53.825 e no CPF nº 900.631.710-15, e/ou Sra. Ceres Helena Cardozo Vieira, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 69.390 e no CPF nº 806.669.140-87, ambas com endereço profissional na Av. do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, Porto Alegre – RS (“Outorgado”), para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da Forjas Taurus S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em segunda convocação, no dia 29 de julho de 2015, às 13 horas, na sede social da Companhia, na Avenida do Forte, n.º 511, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, à(s) qual(is) outorga poderes para comparecer à Assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada o item constante da ordem do dia da Assembleia, qual seja, **a ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações.**

() Aprovação () Desaprovação () Abstenção

[Local], [dia] de [mês] de 2015

[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]

ANEXO B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA – 2ª CONVOCAÇÃO

FORJAS TAURUS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02

NIRE 43 3 0000739 1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Forjas Taurus S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada, em segunda convocação, na sede social da Companhia, na Avenida do Forte nº 511, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 29 de julho de 2015, às 13 horas, a fim de deliberar sobre a ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações.

Instruções Gerais:

- A Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76.

- Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.taurus.com.br).

- Para poder participar da Assembleia, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das

ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

- Para facilitar sua participação, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas antecipem, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, o envio de cópia dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos por e-mail para ri@taurus.com.br; ou para o seguinte endereço: Av. do Forte, n.º 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, Porto Alegre, RS – Brasil, em atenção à área de Relações com Investidores.

Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

Conselho de Administração da Forjas Taurus S.A.